



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 ///CINQUENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01020087 57.000,00

Soma da Unidade: 57.000,00

Total: 57.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2083 PROGRAMA MORAR BEM

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 01020087 57.000,00

Soma da Unidade: 57.000,00

Total: 57.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 99.000,00 ///NOVENTA E NOVE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 01020088 99.000,00

Soma da Unidade: 99.000,00

Total: 99.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01020088 99.000,00

Soma da Unidade: 99.000,00

Total: 99.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020089 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1056 PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01020089 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 ///VINTE E SEIS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 54,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01020090 26.000,00

Soma da Unidade: 26.000,00

Total: 26.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

335043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

NC : 01020090 26.000,00

Soma da Unidade: 26.000,00

Total: 26.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.100,00 ///OITO MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339092-0193.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NC : 01020091 8.100,00

Soma da Unidade: 8.100,00

Total: 8.100,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

335043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

NC : 01020091 8.100,00

Soma da Unidade: 8.100,00

Total: 8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020092 9.000,00

Soma da Unidade: 9.000,00

Total: 9.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2084 PROGRAMA MEU GÁS

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 01020092 9.000,00

Soma da Unidade: 9.000,00

Total: 9.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 ///NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

319004-0193.997 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 01020093 9.500,00

Soma da Unidade: 9.500,00

Total: 9.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2082 PROGRAMA COMIDA NA MESA

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 01020093 9.500,00

Soma da Unidade: 9.500,00

Total: 9.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Janeiro de 2014